



(Tradução)

Interpeção Escrita

Há que efectuar inspecções obrigatórias e regulares aos edifícios

Como os prédios em Macau estão cada vez mais velhos, a falta de reparação e conservação atempadas pode resultar em sucessivas situações de desprendimento de azulejos ou de betão das fachadas. De facto, têm-se registado muitos casos destes recentemente, tais como a queda de betão das fachadas dum edifício localizado na Rua Nova à Guia e o desprendimento de azulejos das fachadas do Edifício *Kinglight Garden*, na Taipa, e em ambos os casos houve transeuntes feridos. Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, encontram-se espalhados pelas diversas zonas de Macau cerca de 4000 edifícios com mais de 30 anos, e como as fachadas de muitos deles não são devidamente reparadas, os moradores deparam-se com uma ameaça potencial à sua segurança. Aproxima-se a época das tempestades tropicais, e segundo os dados disponibilizados, a situação de desprendimento de betão agrava-se entre Julho e Setembro, época das tempestades tropicais e das chuvas.

Já apresentei várias interpelações escritas ao Governo sobre todas estas questões, nas quais exigi que se inteirasse, de forma constante, da situação ao nível da reparação e manutenção dos edifícios, e que procedesse às devidas inspecções, para ficar a par da situação em que se encontram os prédios



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

antigos e também os toldos que apresentam perigo, bem como que ajudasse os proprietários na detecção e resolução dos problemas. Quanto às indemnizações às vítimas deste tipo de incidentes, devem ser asseguradas por via de seguros adquiridos pelos proprietários ou órgãos administrativos, mas numa das respostas às minhas interpelações, os serviços competentes limitaram-se a referir que “segundo o Regulamento Geral da Construção Urbana, os proprietários devem proceder às inspecções de propriedades de 5 em 5 anos, e a sua responsabilidade de assegurar a segurança de edifícios está claramente fixada na lei.” A questão é que isto é facultativo, e como não se definem, claramente, as instruções para as inspecções aos prédios, nem as respectivas responsabilidades e sanções, é impossível fazer surtir os devidos efeitos. Na realidade, os residentes de Macau não estão consciencializados para as reparações dos prédios. Olhando para os casos registados no passado, é difícil, de facto, as vítimas conseguirem ser atempadamente indemnizadas, independentemente de terem ou não recorrido ao tribunal, e quanto aos proprietários, regra geral não sabem que podem vir a ser envolvidos numa acção judicial a qualquer momento. Portanto, para além de se reforçar a divulgação da legislação, há que definir medidas obrigatórias, que podem de alguma forma contribuir para proteger os residentes.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Regulamento Geral da Construção Urbana prevê que os proprietários devem proceder à inspecção das suas propriedades de 5 em 5 anos. Com base nesta disposição, o Governo deve considerar, quanto antes, legislar,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

em forma de lei ou em forma de regulamento, para obrigar os proprietários ou órgãos administrativos dos prédios a efectuarem inspecções regulares, no sentido de assumirem as responsabilidades de reparação, conservação e garantia da segurança dos seus prédios. O Governo vai fazê-lo?

2. O Governo deve estudar sobre a adopção de medidas para protecção das vítimas referidas, a fim de que estas sejam indemnizadas rápida e atempadamente. O Governo vai fazê-lo?

06 de Maio de 2016.

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Zheng Anting**